



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.21.144819-9

Interessado: Assessora Jurídica Janaina de Oliveira Plasido

Assunto: Consulta nº 06/2021 - Solicitação de informações sobre a Nota Técnica conjunta contendo orientações quanto às unidades que acolhem pessoas que sofrem com transtornos decorrentes do uso abusivo de drogas / dependência química

CONSULTA nº 06/2021

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado em virtude da **consulta** formulada por telefone e através de e-mail pela Assessora Jurídica Janaina de Oliveira Plasido, lotada no Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero - NUPIGE e no Núcleo de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos - CAOPJDH, através da qual a consulente **solicitou informações** sobre a Nota Técnica conjunta contendo orientações quanto às **unidades que acolhem pessoas com dependência química** e também sobre eventual referência à unidade **“Base Underground”**, situada em Mandirituba, nos cadastros conhecidos e/ou mantidos pela Coordenação do Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas.

É o teor da consulta, em síntese.

No intuito de responder ao questionamento aventado, a Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear realizou pesquisa sobre o tema, cujos resultados seguem abaixo sistematizados:



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

I. Da Nota técnica 01/2020 (expedida em 27/10/2020) e dos Roteiros de fiscalização (Anexos I e II) elaborados e divulgados pelo CAOP Cível

Fundamentada nos resultados obtidos através da aplicação dos instrumentos desenvolvidos para a implantação do projeto-piloto de fiscalização das Comunidades Terapêuticas, que compôs o plano de trabalho conjunto dos CAOPs Cível, de Proteção à Saúde e da Coordenação do Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas, em outubro de 2020 foi emitida a **Nota Técnica nº 01/2020**, confeccionada pelo CAOP Cível, por meio da qual o Roteiro de visita institucional às comunidades terapêuticas (**Anexo I**) e as Orientações práticas para o planejamento das visitas institucionais às comunidades terapêuticas (**Anexo II**) foram divulgados para o público interno da instituição.

Referido documento orientou que seja realizada a **fiscalização in loco das comunidades terapêuticas**, segundo os parâmetros esmiuçados no roteiro de fiscalização e de acordo com as orientações práticas para o planejamento das visitas institucionais previstas no **Anexo II**¹.

Consoante as orientações explicitadas no **Anexo II**, os membros do Ministério Público responsáveis pela fiscalização devem:

1) Instaurar Livro Virtual Obrigatório no Sistema PROMP²;

¹ Documento disponível em: https://site.mppr.mp.br/arquivos/File/Projeto_Semear/Planos_Conjuntos/Comunidades_Terapeuticas/Anexo_II_Orientacoes_praticas_visita_comunidades_terapeuticas_3.pdf. Acesso em: 01 out. 2021.

² Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 01/2019:

Art. 98. O Procedimento Administrativo de Acompanhamento e Fiscalização de Instituições destina-se a instrumentalizar a realização de visitas, vistorias e inspeções a Instituições para as quais a lei ou ato regulamentar atribua ao Ministério Público o constante dever de acompanhamento e de fiscalização. **Parágrafo único.** As visitas, vistorias e inspeções periódicas poderão ser objeto de registro simplificado em sistema oficial de registro, em rotina denominada "Livros Virtuais"



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

2) Para identificar a existência de Comunidades

Terapêuticas:

a. Oficiar à Vigilância Sanitária dos municípios da Comarca, solicitando nome do serviço, endereço, nome dos responsáveis e telefone;

b. Conferir CTs georreferenciadas na Plataforma Atuação disponível na intranet do MPPR³;

c. Conferir as CTs contratadas pelo Ministério da Cidadania georreferenciadas pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED⁴;

d. Pesquisar no Mapa das Organizações da Sociedade Civil mantido pelo IPEA se há indícios da existência de outras CTs não abrangidas pelos campos de pesquisa anteriores⁵:

i. Sugere-se clicar no item “consulta avançada”, selecionar o Município e aplicar o filtro de atuação nas áreas de saúde e assistência social ou filtrar pelo CNAE “Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química”. Se houver dúvida sobre as entidades listadas serem ou não CTs, pode-se realizar pesquisa complementar via contato telefônico ou mecanismos de pesquisa online, como o Google.

(...)

6) Registrar a visita no Livro Virtual Obrigatório, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 01/2019, art. 98, § único.

³ Na intranet, abrir a seção “Mapas”, item “SEMPEAR”, subitem “Comunidades Terapêuticas – COMPACTA”. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/app-sagi/geosagi/localizacao_equipamentos_tipo.php?tipo=comunidades_terapeuticas&rct=1>.

⁴ Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/app-sagi/geosagi/localizacao_equipamentos_tipo.php?tipo=comunidades_terapeuticas&rct=1>. Acesso em: 01 out. 2021.

⁵



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

No que tange especificamente à regulamentação da atribuição ministerial para a fiscalização *in loco* das Comunidades Terapêuticas, constata-se que no âmbito das deliberações do Comitê do MPPR de Enfrentamento às Drogas ela ainda não foi definida, tendo sido sugerida a expedição de Ofício à Procuradoria-Geral do Ministério Público para regulamentação de tal atribuição.

II. Da divulgação dos dados relativos às Comunidades Terapêuticas existentes no Estado através da Plataforma Atuação

No bojo da parceria estabelecida entre a Coordenação do Comitê de Enfrentamento às Drogas, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN e o Centro de Apoio Técnico à Execução – CAEx, as comunidades terapêuticas identificadas através dos ofícios expedidos às federações e confederações de entidades e aos órgãos do Governo Federal responsáveis pelo cadastramento das comunidades que auferem recursos públicos foram georreferenciadas.

Os dados estão disponíveis na **Plataforma Atuação** e a última solicitação de atualização realizada data de 2019, tendo sido veiculada através do **Ofício 29/2019-SEMEAR (anexo)**, que elencou 3 listas de fontes de pesquisa para o levantamento das entidades, a saber: **1) Lista de entidades vinculadas à Federação Paranaense de Comunidades Terapêuticas Associadas – COMPACTA; 2) Lista de entidades cadastradas junto à Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas – FEBRACT e 3) Lista de entidades credenciadas nos termos da Portaria nº 563**, de 19 de março de 2019, junto à Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, do Ministério da Cidadania.

No mesmo expediente, sugeriu-se que os dados obtidos no site do Ministério da Cidadania fossem complementados com as informações disponíveis no **mapa virtual das Comunidades Terapêuticas** que recebem recursos do Governo Federal, divulgado no sítio eletrônico de referido Ministério



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

(https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/app-sagi/geosagi/localizacao_equipamentos_tipo.php?tipo=comunidades_terapeuticas&rcr=1), tendo em vista que nele **há a indicação da existência de mais de 70 (setenta) entidades nessa situação no Estado do Paraná.**

No que pertine especificamente à entidade “**Base Underground**”, objeto da consulta, **verifica-se que ela não se encontra registrada nos cadastros mantidos e/ou de conhecimento desta Coordenação.**

Considerando, diante de todo o exposto, a necessidade de formalização de Procedimento Administrativo específico para o acompanhamento da presente consulta, **INSTAURA-SE**, nos termos do artigo 5º, inciso VII do Ato Conjunto nº 02/2010 – PGJ/CGMP, alterado pelo artigo 1º do Ato Conjunto nº 02/2013 – PGJ/CGMP⁶, o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, determinando-se a adoção das seguintes providências:

I) Autue-se a presente Portaria como Portaria inaugural do **Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.21.144819-9;**

II) Incluam-se, no Sistema PROMP, como documentos instrutórios:

a) Portaria Inaugural;

b) Documentos anexos à Portaria:

b.1) Extrato da tela da Consulta 01/2021 (ANEXO I), cujo acesso está disponível por meio do link: <https://site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3368>, no âmbito da qual também estão acessíveis os seguintes documentos: **i) Nota Técnica nº 01/2021 - CAOP de Proteção à Saúde | ii) Orientações práticas para o planejamento das visitas institucionais às Comunidades Terapêuticas | iii) Roteiro de visita institucional às**

⁶ **Art. 1º** – O art. 5º do Ato Conjunto 02/2010 – PGJ/CGMP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º – (...)

II – Procedimentos Administrativos: destinados ao acompanhamento e fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e de políticas públicas, e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, procedimento preparatório ou procedimento investigatório criminal, de atribuição do Ministério Público, e que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal.



**COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR**

Comunidades Terapêuticas | **iv)** Relatório Final do Projeto-Piloto das Comunidades Terapêuticas - CAEX/NATE | **v)** Ofício 29/2019-SEMEAR;

b.2) Extrato da tela do Plano de Trabalho Conjunto da Coordenação do Comitê de Enfrentamento às Drogas com o CAOP Cível e o apoio do CAOP de Proteção à Saúde Pública (ANEXO II);

III) Encaminhe-se, por mensagem eletrônica, resposta à consulente, com cópia da consulta e do material levantado. A consulta deverá ser publicizada, igualmente, na página do Projeto Semear, no campo “Consultas 2021”;

IV) Diligencie-se, ainda, para verificar a resposta concedida pela Procuradoria-Geral de Justiça a respeito da regulamentação da atribuição para a fiscalização das Comunidades Terapêuticas;

V) Com a resposta da consulente e do item IV, em não havendo solicitações complementares, promova-se o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, com as anotações e baixas devidas no Sistema PROMP.

Curitiba, 01 de outubro de 2021.

Guilherme de Barros Perini

Promotor de Justiça

Coordenador do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas

Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves

Assessora Jurídica

Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

ANEXO I

CONSULTAS

2021



Consulta **03/2021**: Pesquisa referente à possibilidade de permanência de recém nascido com a mãe usuária de drogas em caso de internamento desta para fins de tratamento

- **Consulente:** 70ª Seção Judiciária de Jaguariaíva / Promotora de Justiça Substituta Letícia Vieira Ladeira Arantes
- **Documentos anexos:** Manual de Orientação Funcional do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas | Nota Técnica nº 01/2016 - MDS/MSaúde | Nota Pública do CONANDA de repúdio à retirada compulsória de bebês de mães usuárias de substâncias psicoativas

Consulta **01/2021**: Levantamento das informações relacionadas aos procedimentos de acompanhamento de acolhimentos em Comunidades Terapêuticas, eventuais denúncias recebidas e protocolos de atuação do Ministério Público para fiscalização de tais entidades



- **Consulente:** CAOP Saúde Pública / Promotor de Justiça Daniel Pedro Lourenço
- **Documentos anexos:** Nota Técnica nº 01/2021 - CAOP de Proteção à Saúde | Orientações práticas para o planejamento das visitas institucionais às Comunidades Terapêuticas | Roteiro de visita institucional às Comunidades Terapêuticas | Relatório Final do Projeto-Piloto das Comunidades Terapêuticas - CAEX/NATE | Ofício 29/2019-SEMEAR | Resposta apresentada pelo CAOP Cível

- Disponível em:
<<https://site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3368>>.



COORDENAÇÃO DO COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - PROJETO ESTRATÉGICO SEMEAR

ANEXO II

**Planos de Trabalho Conjuntos / Iniciativas apresentadas pelos
membros do Comitê**

CAOP Cível, com o apoio do CAOP de Proteção à Saúde Pública

Representado pela Procuradora de Justiça **Terezinha de Jesus Souza Signorini**, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e do Terceiro Setor

Encaminhamentos relacionados ao plano de trabalho:

- 1) Apresentação do **Roteiro de Visita às Comunidades Terapêuticas** pelo CAOP Cível
- 2) Expedição do **Ofício nº 002/2018-SEMEAR**, endereçado à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD para solicitar informações sobre as Comunidades Terapêuticas existentes no Estado do Paraná que recebem recursos federais
Resposta ao Ofício nº 002/2018-SEMEAR - Lista das Comunidades Terapêuticas que recebem recursos do Governo Federal no Estado
- 3) **Atualização do levantamento** das Comunidades Terapêuticas que possuem vagas contratadas pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD (doc. atualizado até **11/01/2019**), obtida no **sítio eletrônico do Ministério da Justiça**
- 4) **20/03/2019** - Publicação da **Portaria do Ministério da Cidadania nº 562/2019**, que cria o Plano de Fiscalização e Monitoramento de Comunidade Terapêutica no âmbito da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED.
- 5) **Atualização do levantamento dos dados relativos às Comunidades Terapêuticas** existentes no Estado e solicitação de inserção na Plataforma Atuação (**Ofício 29/2019**)
- 6) **Nota técnica 01/2020 (27/10/2020)** e **Roteiros de fiscalização (Anexos I e II)** divulgados pelo **CAOP Cível** após a atualização conforme as sugestões do CAOP de Proteção à Saúde Pública

- Disponível

em:

<<https://site.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3209>>